



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 940/2021

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS
SECRETARIAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 02.9.015/2021
Pregão Eletrônico	Nº 015/2021-SRP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 015/2021, para análise e parecer das atividades e atos realizados, que versa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER ESTADO DO PARÁ. A documentação está arquivada em 05 (cinco) pastas no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 03 de setembro de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta nos autos as demandas das Secretarias Municipais, Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Alenquer, para abertura do Processo Licitatório, bem como Termo de Referência e Justificativa;
- O Prefeito autorizou a abertura do processo administrativo de Licitação;
- O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Consta a Portaria nº 341/2021, de 18 de maio de 2021, que designa os Pregoeiros e os membros da equipe de apoio em licitações;
- Consta a Portaria nº 342/2021, de 18 de maio de 2021, de nomeação da composição da CPL;
- Foram anexadas pesquisas de preços;
- Constam as minutas do edital e respectivos anexos, minuta do contrato, minuta da Ata;
- Consta despacho para análise e parecer jurídico, bem como o parecer do Assessor Jurídico Altair Kuhn, OAB/PA nº 9.488, opinando favoravelmente;
- Consta edital e o mesmo está composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor, conforme analisado e aprovado pelo jurídico.
- Constam as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ranking do Processo, Ata Parcial, Ata Final, Vencedores do Processo, Ata de Propostas Readequadas e Termo de Adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização dos Contratos e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação e formalização dos contratos administrativos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 03 de setembro de 2021.


Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará